

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus - COVID 19

Enquadramento

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Este documento que deve ter em conta cada estabelecimento, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por **plano de contingência**, deverá ter em consideração a estrutura proposta pela DGAEP, que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

Finalidade

Definir um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, não docentes e visitantes, assegurando a continuidade das atividades.

Público-alvo

Docentes, não docentes e discentes das várias escolas do agrupamento.

Metodologia

A metodologia a utilizar pretende alertar para a saúde, melhorar o conhecimento e promover mudanças comportamentais e sociais, de modo a que as decisões tomadas minimizem o risco de propagação do vírus.

O Plano de Contingência inclui comunicações orais e escritas para o público-alvo, treino de competências, alterações ao regulamento e adoção de medidas ambientais.

Equipa Operativa

A equipa operativa fará a articulação entre a escola e os serviços de saúde e é composta por representantes de cada classe.

O coordenador desta equipa deverá ser o representante máximo do Agrupamento.

Os elementos que constituem a equipa são os seguintes:

- . Hélia Rodrigues - Diretora do Agrupamento
- . Carolina Loureiro - subdiretora
- . Anabela Pereira - Coordenadora da Educação para a Saúde
- . Fátima Fernandes - Adjunta (1º ciclo)
- Coordenadoras de Estabelecimento
- Lurdes Nunes - Coordenadora dos Serviços Administrativos
- Elisabete Santos - Coordenadora dos Assistentes Operacionais

Cadeia de comando e controlo

A cadeia de comando e controlo define a liderança e coordenação em caso de suspeita de infeção por coronavírus. Tem autoridade para tomar decisões e atuar em conformidade.

Papéis dos responsáveis

A **subdiretora** é responsável pela implementação e coordenação do plano de contingência.

Deverá:

- Garantir a normalidade das atividades letivas, dentro do possível;
- Providenciar o contacto com a linha SNS 24 (808 24 24 24) em caso suspeito;
- Contactar com os encarregados de educação dos casos suspeitos;
- Implementar as medidas aconselhadas pela Delegada de Saúde;
- Contactar a DGEstE em caso de elevado número de casos;
- Definir medidas alternativas de fornecimento de refeições a alunos carenciados, caso haja necessidade de encerrar o refeitório;
- Ordenar o encerramento da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes.

A **Coordenadora da Educação para a Saúde** monitoriza o cumprimento do plano de prevenção, devendo:

- Manter contacto com o elemento de apoio do ACES;
- Apresentar o plano de contingência, organizar e implementar a formação ao pessoal docente e não docente.

As **Coordenadoras de Escola**, em estreita colaboração com a adjunta do 1º ciclo, são responsáveis pela implementação e coordenação do plano de contingência.

Deverão:

- Garantir a normalidade das atividades letivas, dentro do possível;
- Contactar de imediato a subdiretora ou a adjunta do 1º ciclo em caso de suspeita de alunos infetados;
- Contactar com a linha SNS 24 (808 24 24 24) em caso suspeito;
- Contactar com os encarregados de educação dos casos suspeitos;
- Definir medidas alternativas de fornecimento de refeições a alunos carenciados, caso haja necessidade de encerrar o refeitório;
- Encerrar a escola, de acordo com as indicações da Direção, seguindo as recomendações das entidades de saúde competentes.

A **Coordenadora dos Serviços Administrativos** identifica as atividades prioritárias no seu setor e organiza o serviço em conformidade. Pode vir a ser limitado o atendimento presencial.

Monitoriza as faltas ao serviço do pessoal docente e não docente, informando a equipa operativa de alguma situação suspeita.

A **Coordenadora dos Assistentes Operacionais** gere os recursos humanos no respetivo setor, assegura-se que cumprem as medidas de higiene definidas no plano, bem como o acompanhamento dos alunos à sala de isolamento.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DO VÍRUS

Atividades

- Divulgar o Plano de Contingência;
- Distribuir cartazes pelos pavilhões, portaria, sala de professores, sala de alunos e nos serviços administrativos;

- **Ações de formação para docentes e não docentes abordando os seguintes conteúdos:**

Características do vírus, modo de transmissão e medidas para a sua não propagação:

- Demonstração da relevância de se colocar o lenço de papel imediatamente no lixo, após a sua utilização;
- Utilização do antebraço para cobrir a boca ao tossir e espirrar, na ausência de um lenço de papel;
- Demonstração e treino da técnica de lavagem das mãos e importância da sua frequência;
- Importância do arejamento das salas. Como e quando o fazer;
- Evitar a partilha de material, considerando-a um modo de transmissão a evitar.

Os Diretores de Turma têm o dever de:

- Manter os alunos informados sobre o COVID 19 e o Plano de Contingência do Agrupamento;
- Averiguar se algum aluno esteve em contacto com alguém oriundo de algum dos países de maior propagação da infeção;
- Divulgar aos Encarregados de Educação a existência do Plano de Contingência na página do agrupamento.

Medidas de higiene

- Colocação e manutenção de Kits de prevenção nos diversos setores (pavilhões, serviços administrativos, sala de professores, refeitório, sala de alunos, sala de isolamento e escolas de 1º ciclo;
- Kit pavilhão: 6 máscaras, toalhetes de papel, álcool a 70°;
- Kit sala de isolamento: 6 máscaras, toalhetes de papel, álcool a 70°, lenços de papel, luvas e 2 termómetros;
- Colocação e manutenção de dispensadores de álcool em gel na Sala de Professores, Pavilhões, Portaria e Sala de Isolamento;
- Manter todas as casas de banho em funcionamento todo o tempo escolar;
- Limpar e desinfetar todas as casas de banho após cada intervalo;
- Limpar com frequência as maçanetas das portas, corrimãos, telefones e teclados dos computadores;
- Esvaziar os caixotes do lixo das salas de aula à hora de almoço e final das aulas;
- Promover a lavagem dos coletes de Educação Física após a sua utilização;
- Limpar e arejar as salas, devendo manter-se as janelas abertas, sempre que possível;
- Limpar e higienizar os brinquedos após utilização, no caso do pré escolar.

No caso da higiene pessoal

- Sensibilizar os alunos para a importância da lavagem das mãos antes da refeição e antes da entrada nas Salas de Informática e CRE.
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que sentir as mãos sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote de lixo e lavar as mãos em seguida;
- Tossir ou espirrar com o cotovelo fletido e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.
- Evitar partilhar material escolar, brinquedos, comida e outros objetos pessoais.

Sala de Isolamento

A Sala de Isolamento na escola sede situa-se na entrada do Pavilhão A. Possui casa de banho de uso restrito, impossibilitando o contacto com a restante comunidade escolar.

Em anexo ao plano constam as Orientações para as Escolas do Agrupamento.

Orientações para as Escolas do Agrupamento

Medidas Preventivas

1. Informação aos alunos e comunidade

- Afixar a informação da DGS em local de acesso à comunidade;
- Divulgar a informação da DGS em vários locais da escola;
- Promover ações de sensibilização aos alunos sobre medidas de higiene pessoal.

2. Medidas de higiene pessoal

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que sentir as mãos sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote de lixo e lavar as mãos em seguida;
- Tossir ou espirrar com o cotovelo fletido e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.
- Evitar partilhar material escolar, brinquedos, comida e outros objetos pessoais.

3. Medidas de higiene do ambiente escolar

- Arejamento dos espaços;
- Higienização e limpeza do chão, das mesas, equipamentos, objetos e superfícies mais utilizados: corrimãos, maçanetas de portas, ...

4. Medidas de vigilância

- Reforço na atenção a sintomas nos adultos e crianças: febre, tosse, dificuldade respiratória, cansaço;
- Ter estas medidas em atenção no caso de crianças e adultos que fizeram viagens a outros países.

5. Sala de Isolamento

- Em cada escola do agrupamento é criado um espaço com janela, de preferência, sem tapetes ou cortinas, que deverá funcionar como sala de isolamento;
- Deve ter um kit com máscaras, luvas descartáveis, toalhete de papel, termómetro, lenços de papel, álcool, bem como água e alguns alimentos, como fruta. O caixote de lixo deverá ser fechado e com pedal;
- O local deve estar próximo de uma casa de banho para utilização exclusiva;
- Deve ser definido quem acompanha os suspeitos (adultos ou crianças) à sala.

6. Reposição de produtos necessários

- Desinfetantes; detergentes, toalhete de papel, lenços de papel, sabão para as mãos;
- Termómetros, álcool, solução antisséptica à base de álcool, máscaras, luvas descartáveis;
- Providenciar com a Junta de Freguesia a reposição dos produtos em falta, no caso das EB e J.I.

7. Atividades das escolas

- Deve ser feita uma avaliação de risco antes da realização de atividades, evitando espaços fechados e muito frequentados;
- As atividades organizadas pelo agrupamento serão avaliadas pela Direção caso a caso.

8. Orientações para os Encarregados de Educação

- Não trazer alunos com febre para a escola;
- Informar a escola caso tenham tido contacto com pessoas infetadas;
- Informar a escola caso tenham feito alguma viagem.

Procedimentos em caso de suspeita de infeção

- Em caso de tosse, febre ou dificuldade respiratória, o aluno ou adulto deve ser acompanhado para a sala de isolamento pela pessoa responsável, levando os seus pertences.
- Na sala, a pessoa responsável desinfeta as mãos, coloca uma máscara e coloca outra ao suspeito;

- A pessoa responsável liga para o SNS 24 (808 24 24 24) e segue as instruções recebidas. Em seguida contacta o encarregado de educação;
- Na sala de aula, o adulto deverá arejar o espaço, desinfetar as mesas e o equipamento, eventualmente usado. O resto da turma deve lavar convenientemente as mãos;
- Após a saída do suspeito da sala de isolamento, esta tem de ser limpa e desinfetada;
- Deve ser feito o registo no impresso para o efeito;
- Em caso de confirmação da infeção, os encarregados de educação serão devidamente informados de acordo com as orientações dos serviços de saúde.

Nas escolas do 1º ciclo e J.I., o respetivo coordenador acompanha a aplicação de todas as medidas, mantendo a Direção informada.

As situações omissas devem ser colocadas à Direção do Agrupamento.

O Plano será revisto e atualizado sempre que houver necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

S. Domingos de Rana, 6 de março de 2020

A Diretora do Agrupamento de Escola Matilde Rosa Araújo